



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Congonhas

PORTARIA VTCOG N°2, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais da Vara do Trabalho de Congonhas e determina que o expediente seja realizado no regime remoto durante o período de interrupção de energia elétrica na data de 11 de junho de 2024, das 10 horas às 16 horas.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE CONGONHAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a comunicação da CEMIG DISTRIBUIÇÃO LTDA informando sobre a necessidade de interrupção do fornecimento de energia no dia 11 de junho de 2024, das 10 horas às 16 horas, para realização de manutenção e melhorias na rede elétrica;

CONSIDERANDO a impossibilidade de uso temporário da sede do juízo para atividades presenciais, e a necessidade da garantia da continuidade dos serviços judiciais de forma eficiente.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades presenciais nas dependências da Vara do Trabalho de Congonhas, no dia 11 de junho de 2024, das 10 horas às 16 horas, durante o período de interrupção do fornecimento de energia elétrica, conforme informado pela concessionária de energia.

Art. 2º Durante a suspensão das atividades presenciais, serão mantidas as audiências designadas na modalidade telepresencial, se for o caso, e o atendimento

ao público externo será realizado exclusivamente por **e-mail**, através do endereço vt1.congonhas@trt3.jus.br.

Art. 3º Os servidores deverão trabalhar em regime de trabalho remoto durante o período de suspensão dos serviços presenciais de que trata a presente Portaria, mantendo as suas atividades e responsabilidades habituais.

Parágrafo único. A prestação presencial dos serviços terceirizados de conservação, limpeza e vigilância deverá ser mantida.

Art. 4º Não haverá suspensão dos prazos em processos eletrônicos.

Art. 5º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil e à Corregedoria Regional.

Art. 6º Caberá ao Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Congonhas cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 05 de junho de 2024.

LUCIENE TAVARES TEIXEIRA SCOTELANO
Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Congonhas